



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 31/2013, DE 01/02/2013

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 01/2011 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Liberdade, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei n.º 1.198/04; considerando, ainda, a Lei n.º 1.478/2012, e a aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital 01/2011, publicado no dia 27/06/2011, e homologado pelo Decreto n.º 01/2012, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a candidata abaixo relacionada para compor o quadro permanente de pessoal do Município de Liberdade para as atribuições do cargo de auxiliar de serviços gerais, conforme a Lei 1.478/2012 junto ao Hospital Municipal de Liberdade, órgão ligado ao Departamento de Saúde:

Auxiliar de Serviços Gerais		
Candidato	Inscrição	Classificação
Maria Aparecida Martins Oliveira	000096	8º

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os documentos:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos (se tiver);
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- e) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) Laudo médico favorável, fornecido pelo Médico da Prefeitura de Liberdade;
- g) 02 (duas) fotografias 3x4;
- h) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, conforme previsto neste edital, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- k) Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- l) Para o cidadão português: apresentação de documento expedido pelo Ministério da Justiça que reconhece a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos dos artigos 15 e 17 do Tratado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22/04/2000 e promulgado pelo Decreto nº 3.927/2001;

m) Para o cidadão português: apresentação de documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, nos termos de seu art. 22;

n) Declaração de acúmulos de cargos;

o) Declaração de bens.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Liberdade MG, 1º de fevereiro de 2013.

Massilon da Silva Maciel
Prefeito Municipal